

Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município

DECRETO N° 28, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 09 de abril de 2020

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, até o dia 07 de abril, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 09 à 12 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires Prefeita Municipal de Goiás

